

Relatório Mensal de Atividades (RMA)

Processo n. 5001897-93.2016.8.21.0086/RS

3ª Vara Cível da Comarca de Cachoeirinha/RS

Portonovo Empreendimentos e Construções

Junho/2024



Sumário



1. Considerações preliminares	3
2. Estágio processual	4
3. Cronograma processual	5
4. Aspectos Jurídicos	7
5. Situação Societária	8
6. Reunião com a Administração	9
7. Quadro de funcionários	10
8. Análise das demonstrações econômico-financeiras	11
9. Cumprimento do PRJ	15

1. Considerações preliminares

- O presente relatório (RMA) reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial da Portonovo Empreendimentos e Construções.
- A apresentação deste relatório é uma das atribuições previstas no art. 22 da Lei 11.101/2005 do administrador judicial, e tem como objetivo garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados informações relevantes a respeito das atividades da Recuperanda, assim como da execução do plano de recuperação judicial.
- Os resultados constantes no presente relatório se baseiam no processo de recuperação judicial e em informações contábeis, financeiras e operacionais fornecidas pela Recuperanda à administração judicial, as quais são disponibilizadas juntamente com este relatório e podem ser acessadas nos autos do incidente autuado para tanto e no site <https://scalzilli.com.br>.
- As informações contábeis-financeiras utilizadas neste relatório foram fornecidas

pela Recuperanda por e-mail.

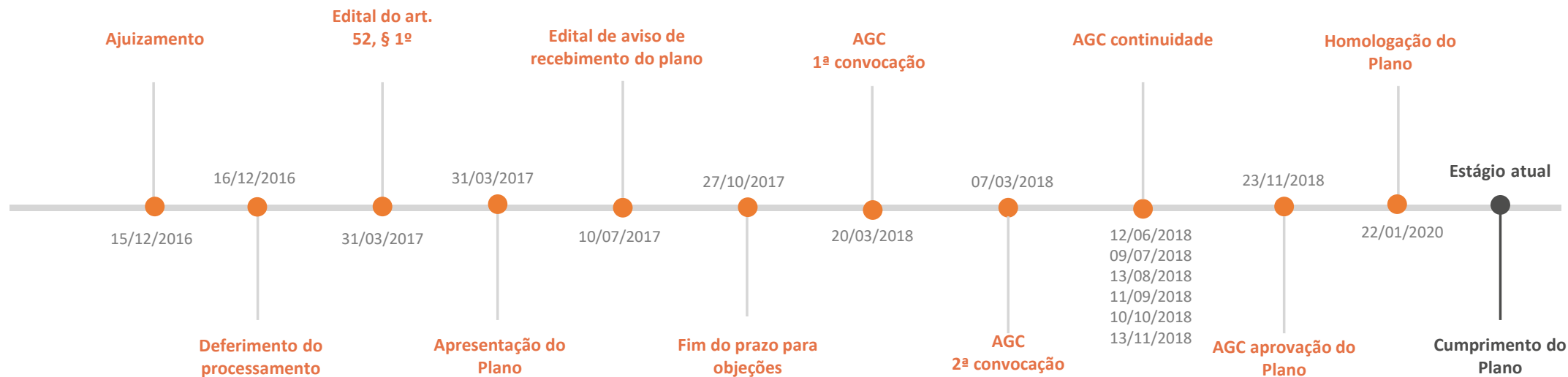
- A atualização das informações financeiras é referente aos meses de março e abril de 2024; enquanto a parte jurídica é referente ao mês de junho de 2024.
- As informações as quais a administração judicial teve acesso e que foram utilizadas para elaboração deste relatório não foram alvo de auditoria e não serão aproveitadas para qualquer outro fim. A responsabilidade técnica pelas demonstrações contábeis é dos profissionais que as subscrevem, presumindo-se sua integridade formal e material.

2. Estágio processual

- O processo de recuperação judicial foi ajuizado em 15 de dezembro de 2016.
- Em 16 de dezembro do mesmo ano foi deferido o processamento da recuperação judicial.
- O edital do art. 7º, §1º da Lei 11.101/05 foi publicado em 31 de março de 2017.
- O edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101/05 foi publicado em 28 de setembro de 2017.
- O edital de convocação da Assembleia Geral de Credores foi publicado em 02 de março de 2018.
- A primeira convocação da Assembleia ocorreu em 20 de março de 2018 e não se instalou por ausência de quórum.
- Houve a instalação da Assembleia em segunda convocação, no dia 27 de março de 2018. Na oportunidade a Recuperanda informou que apresentaria modificativo ao plano de recuperação judicial, motivo pelo qual os credores decidiram pela suspensão da solenidade e continuidade em 12 de junho de 2018
- Em 12 de junho, 09 de julho, 13 de agosto, 11 de setembro, 10 de outubro e 13 de novembro de 2018 houve a continuação da Assembleia, com suspensões sucessivas até o dia 23 de novembro de 2018.
- Em 23 de novembro de 2018 ocorreu a continuidade da Assembleia Geral, oportunidade em que o Plano de Recuperação Judicial foi apresentado para a votação dos credores presentes.
- O Plano foi aprovado pela maioria dos credores, tendo sido aprovado na Classe II por 58,35% dos créditos presentes, na contabilização por crédito, e dois dos três credores, na contagem por cabeça; na Classe III, aprovado por 100% dos créditos quirografários, no cômputo por créditos e por cabeça; e na Classe IV, por 100% dos credores enquadrados como ME/EPP.
- O Plano de Recuperação Judicial foi homologado pelo Juízo Recuperatório em decisão proferida no dia 19 de novembro de 2019, oportunidade em que foi concedida a recuperação judicial à Recuperanda.
- Estágio atual: **cumprimento do Plano.**

3. Cronograma processual

3.1 Processo de recuperação judicial



3. Cronograma processual

3.2 Verificação de créditos



4. Aspectos Jurídicos

Eventos do Mês

- Evento 352 – Petição acostada por credor, em que reitera o requerimento para que seja esclarecido pelo Administrador Judicial qual a data que está previsto o pagamento do habilitante.
- Evento 353 – Em face da manifestação da Recuperanda, o credor requer a retirada dos autos de sua petição acostada em 26/03/2024 (Evento 352)
- Evento 355 – Despacho que determina vista ao Ministério Público
- Evento 357 – Acostada procuração e autos de habilitação de crédito do credor Viplan Industria e comércio de vidros LTDA. em face da recuperanda

Recursos Conexos

- Agravo de instrumento n. 5144877-69.2022.8.21.7000, interposto pelo Santander contra a decisão que determinou a realização da reserva de 10% do valor adjudicado para o pagamento dos honorários da administração judicial e dos procuradores da Recuperanda. Interposto agravo em recurso especial pelo Banco.

Relatório de Incidentes Processuais

- Em anexo.

5. Situação Societária



Razão Social

PORTONOVO EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES LTDA



CNPJ

93.008.647/0001-40



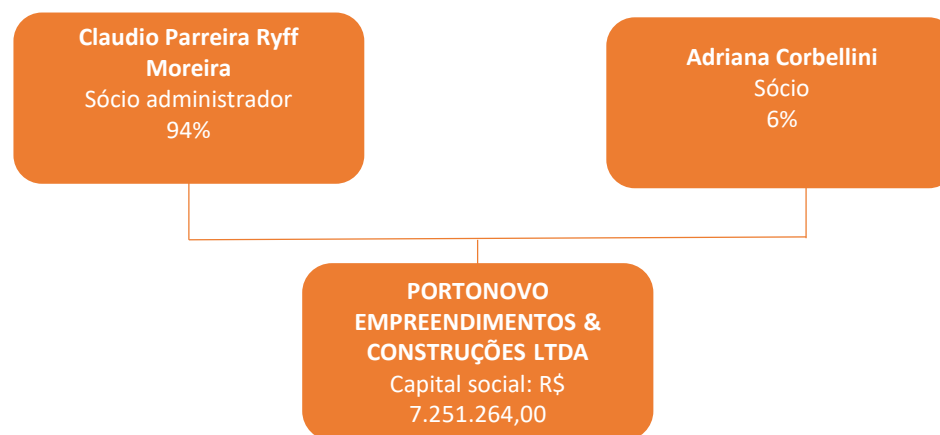
Endereço

Rua Mauricio Sirotsky Sobrinho, nº 1271, Prédio A, Distrito Industrial, Cachoeirinha, Rio Grande do Sul, Brasil. CEP: 94930-370



Objeto Social (Principal)

Incorporação de Empreendimentos Imobiliários.



6. Reunião com a Administração

Não houve reunião em maio/2024, dado que a Recuperanda não compareceu. Em reunião realizada em 18 de junho de 2024, por meio da plataforma Google Meet com a presença de Cláudio Parreira Ryff Moreira - sócio da Recuperanda e de Andrya Garcia – setor contábil/financeiro da Administração Judicial, foram tratados os seguintes temas a respeito da competência de abril:

1) Sobre despesas financeiras: Foi questionado à Recuperanda a respeito do motivo da majoração de R\$ 71,5 mil observada no período. Foi alegado que no mês de abril foi lançada a atualização do extrato do e-CAC (transação tributária), e por estarem efetuando o pagamento de uma parcela pequena das transações durante os meses, neste quadrimestre a dívida ficou em R\$ 110 mil nas despesas financeiras.

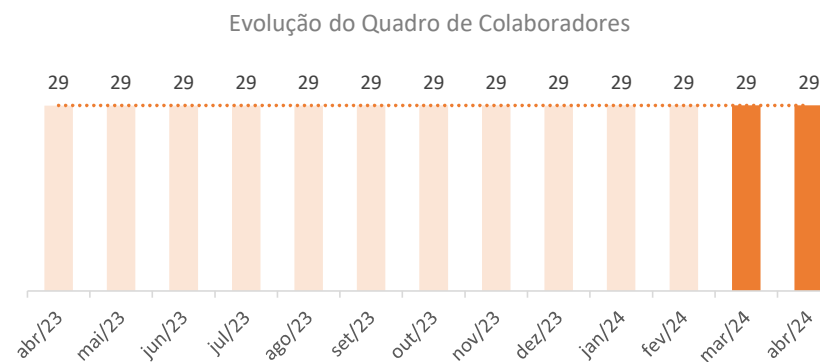
2) Sobre despesas administrativas e financeiras: a Recuperanda foi questionada a respeito da composição da rubrica e seus saldos/movimentações, como retorno, foi dito que são compostas por dispêndios com assessoria jurídica (R\$ 7,8 mil) e serviços prestados por terceiros referente à advocacia (R\$ 1,6 mil).



7. Quadro de funcionários

Em **maio** e **abril**, o quadro de funcionários da Portonovo era composto por 29 colaboradores, conforme controle gerencial disponibilizado pela Recuperanda. Ao lado, verifica-se a evolução da quantidade de funcionários entre o final do ano de 2023 e 2024.

Todos os 29 funcionários da Recuperanda estão com contratos suspensos por tempo indeterminado, assim, não há remunerações sendo pagas e, tampouco, incidência de encargos.



8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Ativo

O ativo total da Recuperanda totalizou R\$ 12,1 milhões no mês de abril, valor quase igual ao mês de março, representando uma diferença de R\$ 37.712,00.

Balanco Patrimonial - Ativo	N.E	fev/24	mar/24	abr/24
Circulante		2.919.357	2.911.358	2.911.330
Disponibilidades	1.1	8.166	167	139
Clientes	1.2	2.229.208	2.229.208	2.229.208
Estoques	1.3	144.674	144.674	144.674
Adiantamentos a fornecedores		109.108	109.108	109.108
Impostos a recuperar	1.4	428.201	428.201	428.201
Não Circulante		9.383.012	9.239.780	9.202.096
Contas a Receber Obras públicas		2.734.182	2.734.182	2.734.182
Valores em discussão judicial		5.023.774	5.023.774	5.023.774
Créditos partes relacionadas	1.5	1.625.056	1.481.824	1.444.140
Total		12.302.369	12.151.138	12.113.426

Fonte: Documentos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas ("N.E.")

1.1 Disponibilidades: Rubrica é composta por "Caixa e equivalentes de caixa" e no período de abril, registrou saldo contabilizado de R\$ 139 reais, decréscimo irrisório de R\$ 28 reais, quando comparado à competência de março, em que a conta apresentada saldo de R\$ 167 reais. Destaca-se o saldo foi ratificado pelo envio do extrato bancário.

1.2. Clientes: Rubrica não apresentou variação quando comparado ao mês anterior, finalizando saldo com R\$ 2,2 milhões. Destaca-se que a última variação registrada foi em novembro de 2023, com saldo de R\$ 2,6 milhões. Foi solicitado o relatório financeiro de Aging List de clientes para fins de ratificação, no entanto não foi enviado.

1.3. Estoques: Rubrica não apresentou variação nos últimos meses. Segundo a Recuperanda, o saldo é composto por materiais de construção em desuso e armazenados no endereço da Recuperanda, em Cachoeirinha/RS.

1.4. Impostos a Recuperar: O grupo de contas não demonstrou variação no período em análise. A composição da rubrica se baseia em valores de retenções de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS efetuadas em Notas Fiscais que constam no Processo de Transação Tributária Individual em andamento.

1.5. Créditos partes Relacionadas: Na competência de abril, rubrica registrou redução de R\$ 37,6 mil, quando comparado ao mês de março. Os esclarecimentos a respeito dessa variação serão apresentados no próximo relatório.

8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Passivo

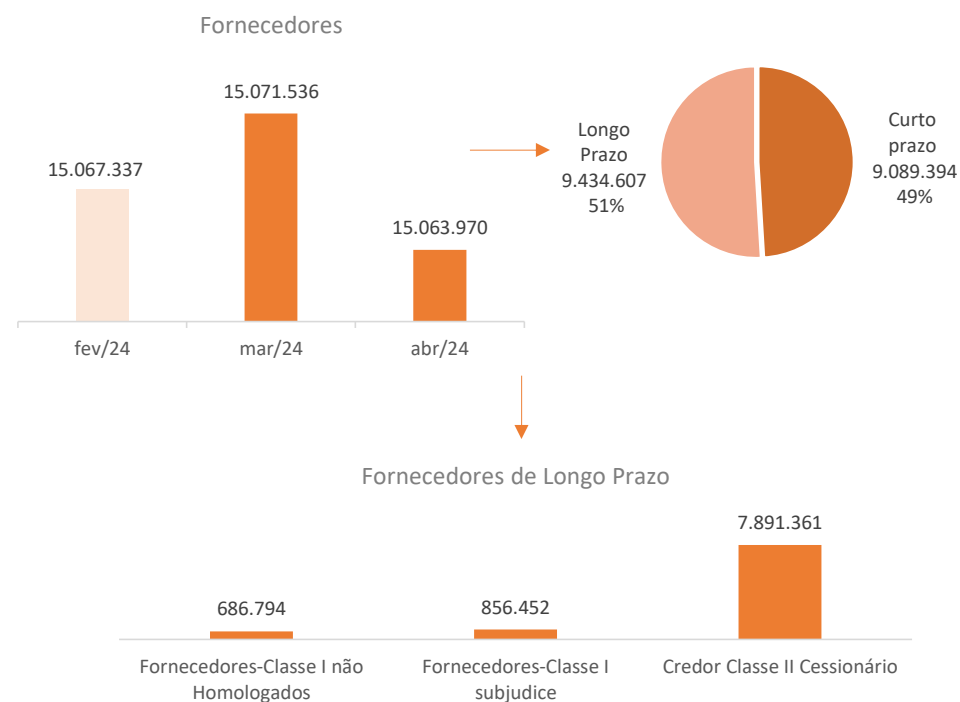
O passivo da Recuperanda encerrou o mês de março com o montante de R\$ 12,1 milhões, demonstrando decréscimo de R\$ 151,2 mil (1%), em comparação com o mês anterior. Destaca-se que a rubrica transação tributária, que registrou saldo de R\$ 52,4 mil em fevereiro, apresentou-se zerada no mês de março. A ausência da transação tributária foi o fator significativo da diminuição no passivo do período. Já em abril, a conta fechou com o montante de R\$ 12,3 milhões, demonstrando decréscimo de R\$ 37,7 mil, em função do aumento de prejuízos acumulados no período.

Balanco Patrimonial - Passivo	N.E	fev/24	mar/24	abr/24
Circulante		6.693.871	6.648.945	6.637.993
Fornecedores	2.1	5.632.731	5.636.929	5.629.363
Obrigações Tributárias e previdenciárias		8.718	12.016	8.631
Transação Tributária	2.2	52.423	-	-
Obrigações em Discussão Judicial		1.000.000	1.000.000	1.000.000
Não Circulante		13.435.938	13.494.912	13.570.551
Fornecedores	2.1	1.543.246	1.543.246	1.543.246
Credor Classe II - Cessionário	2.1	7.891.361	7.891.361	7.891.361
Transação Tributária	2.2	1.734.981	1.793.965	1.866.792
Obrigações em Discussão Judicial		894.137	894.137	894.137
Outras obrigações		1.372.213	1.372.203	1.375.015
Patrimônio Líquido		-7.827.440	-7.992.720	-8.095.118
Capital Social		7.251.264	7.251.264	7.251.264
Reserva de Capital		489.282	489.282	489.282
Prejuízos Acumulados		-15.567.986	-15.733.266	-15.835.664
Total		12.302.369	12.151.138	12.113.426

Fonte: Documentos contábeis da Recuperanda.

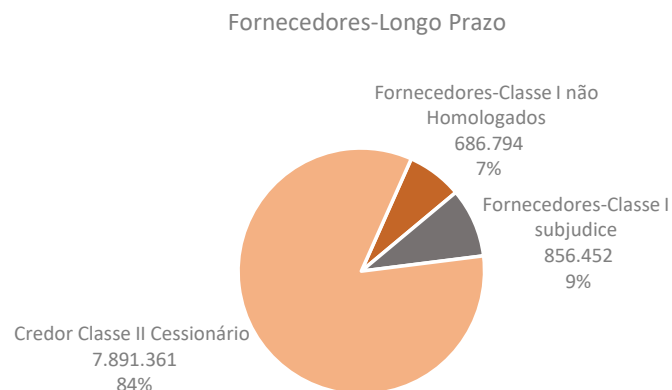
Notas Explicativas ("N.E.")

2.1. Fornecedores A conta é separada por grupo de credores da Recuperação Judicial de curto e longo prazo. Abaixo se evidencia a sua composição:



8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Passivo



Foi solicitado à Recuperanda, o relatório financeiro de controle de fornecedores para fins de verificação e confirmação de saldo, mas não foi enviado.

2.2 Transação Tributária: No mês de abril, a rubrica aumentou R\$ 72,8 mil em relação a março, principalmente devido à atualização do extrato e-CAC, que ocorre a cada quatro meses, conforme mencionado pela Recuperanda.

8. Análise das demonstrações econômico-financeiras

Demonstrativo de Resultado do Exercício Mensal

Demonstrativo de Resultado do Exercício N.E.	fev/24	mar/24	abr/24
Receita Bruta	3.1	-	-
(-) Deduções	-	-	-
Receita Líquida	-	-	-
(-) CPV	-	-	-
Lucro Bruto	-	-	-
(-) Despesas administrativas	3.2	-18.089	-42.882
Resultado Operacional	-18.089	-42.882	-53.441
(-) Despesas Financeiras	3.3	-26.751	-40.175
Resultado Líquido	3.4	-44.841	-83.057

Fonte: Documentos contábeis da Recuperanda.

Notas Explicativas ("N.E.")

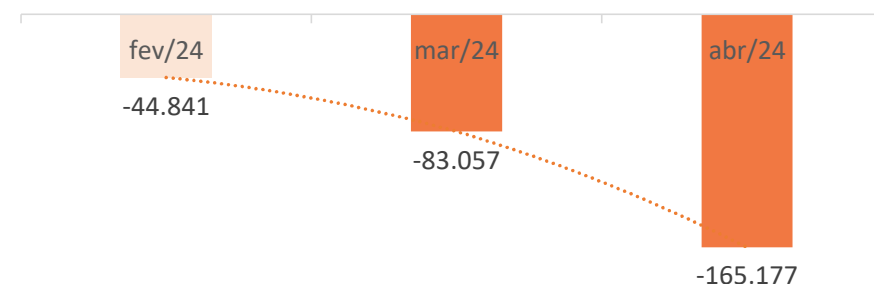
3.1 Receita Bruta: Recuperanda não apresentou receita no período.

3.2 Despesas Administrativas: Rubrica é composta por dispêndios com assessoria jurídica e serviços prestados por terceiros referente à advocacia, conforme informado pela Recuperanda em reunião. No período de abril, apresentou aumento de R\$ 10,5 mil em comparação ao mês anterior. O motivo do aumento será esclarecido em relatório posterior.

3.3 Despesas Financeiras: Rubrica é composta por despesas bancárias e encargos de juros. Na competência de abril, notou-se variação de R\$ 71,5 mil comparado ao mês anterior, no qual, a Recuperanda, ao ser questionada, alegou que o aumento corresponde às atualizações do e-CAC referente à transação tributária. No próximo relatório será esclarecido a respeito da composição da "transação tributária".

3.3 Resultado Líquido: Na competência de abril, nota-se prejuízo líquido de R\$ 165,1 mil, em função da ausência de receitas e aumento nas despesas administrativas e despesas financeiras.

Resultado Líquido



9. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	Sub-classe	Item do Plano	Amortização	Deságio	Bônus de adimplência	Encargos	Periodicidade	Carência	Início e fim dos pagamentos	Valores já pagos
Trabalhista	Crédito até 10 salários mínimos	4.1	Pagamento por cessão	-	-	-	Cessão imediata	-	22/01/2020	Crédito pago mediante dação em pagamento
Trabalhista	Crédito superior a 10 salários mínimos	4.1	Pagamento por cessão	70% de deságio do valor que exceder 10 salários mínimos	-	-	Cessão imediata	-	22/01/2020	Crédito pago mediante dação em pagamento
Garantia real	Banco Itaú	4.2	Pagamento mediante liquidação sobre o bem que compõe a garantia real	-	-	-	Imediato pagamento no ato da liquidação dos bens em que repousam a garantia	-	22/01/2020 e 22/01/2021, com prorrogação estipulável pelo detentor da garantia	Aguarda conclusão do procedimento de alienação/adjudicação dos bens

9. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	Sub-classe	Item do Plano	Amortização	Deságio	Bônus de adimplência	Encargos	Periodicidade	Carência	Início e fim dos pagamentos	Valores já pagos
Garantia Real	Banco Santander	4.2, e 4.2, II	Pagamento mediante liquidação sobre o bem que compõe a garantia real	-	-	-	Imediato pagamento no ato da liquidação dos bens em que repousam a garantia	-	22/01/2020 e 22/01/2021, com prorrogação estipulável pelo detentor da garantia	Aguarda conclusão do procedimento de alienação/adjudicação dos bens
Garantia Real	Banco do Brasil	4.2 e 4.1, I, no que se lhe aplica	Pagamento mediante liquidação sobre o bem que compõe a garantia real	-	-	-	Imediato pagamento no ato da liquidação dos bens em que repousam a garantia	-	22/01/2020 e 22/01/2021, com prorrogação estipulável pelo detentor da garantia	Aguarda conclusão do procedimento de alienação/adjudicação dos bens
Quirografário	-	4.3	Pagamento por dação	Deságio de 70% e, após, rateio sub-rogatório proporcional	-	-	Cessão imediata	-	22/01/2020	Crédito pago mediante dação em pagamento
ME/EPP	-	4.3	Pagamento por dação	Deságio de 50% e, após, rateio sub-rogatório proporcional	-	-	Cessão imediata	-	22/01/2020	Crédito pago mediante dação em pagamento